



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 208/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Designar servidores para acompanhamento e fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **GILSON FERNADES DE SOUZA - matrícula 096, FABRICIO FRIZEIRA ALVES - matrícula 10494;** para responderem pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos realizados com o Município de Salto do Céu - MT, no âmbito da Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - As atribuições aos Fiscais acima mencionados a eles competem:

- a) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);
- b) verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);
- c) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- d) verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;
- e) solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;
- f) notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

g) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omissivo, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

Art. 3º - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu - MT.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a portaria 221 de 21 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 22 de Novembro de 2023.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

nos termos do Edital e seus anexos. Rondonópolis-MT, 23 de novembro de 2023.

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2023

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para voos nacionais e internacionais, bem como demais serviços correlatos para atender as necessidades das secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresãoção: Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 07/12/2023 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. Rondonópolis-MT, 23 de novembro de 2023.

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 209/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 209/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS MÉDICOS DIRETORES, CLÍNICO E TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 49, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Dr. Otávio Eduardo Fonzar, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 090.***.***-5 e inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 7972 – MT, a Função de Diretor Clínico do Hospital Municipal José Thomaz Correia.

Art. 2º - Nomear o Dr. Marcio Carvalho Sant'ana, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 389.***.***-4 e inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 4088 – MT, a Função de Diretor Técnico do Hospital Municipal José Thomaz Correia.

Parágrafo-Único - Para o exercício da função especificada nos Artigos 1º e 2º desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em específico a portaria 057 de 22 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 22 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 208/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 208/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Designar servidores para acompanhamento e fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **GILSON FERNADES DE SOUZA – matrícula 096, FABRICIO FRIZEIRA ALVES – matrícula 10494**; para responderem pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos realizados com o Município de Salto do Céu – MT, no âmbito da Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - As atribuições aos Fiscais acima mencionados a eles competem:

- ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);
- verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);
- esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;
- solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;
- notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;
- rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omissivo, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

Art. 3º - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu – MT.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a portaria 221 de 21 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 22 de Novembro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

DEPARTAMENTO JURIDICO LEI N.º 763, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS